



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0004426/2021-03**

**PORTARIA Nº 1.717/2021**  
**DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede licença para tratamento da própria saúde ao servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando a situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe contida no Decreto Estadual nº 40.560/20 datado 17 de março de 2020;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 2.241/2020, datada 11 de novembro de 2020, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Governo de Sergipe.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao servidor Alexandre Andrade de Souza, ocupante do cargo de Diretor da Tecnologia da Informação e Analista de Sistema do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção e dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (tinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0004426/2021-03**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 03/09/2021 07:33:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004426/2021-03**.